

5 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor, podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção.

Artigo 13.º

Instrução do processo e aplicação das coimas e sanções acessórias

1 — A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias pertence ao presidente da Câmara Municipal.

2 — O produto das coimas aplicadas pelo presidente da Câmara Municipal reverte para a respectiva Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Texas

1 — As taxas devidas à Câmara pela realização de inspecções periódicas, reinspecções e outras inspecções, previstas no n.º 2 do artigo 6.º, são as constantes da tabela do anexo I.

2 — As taxas são automaticamente actualizadas, anualmente, pela taxa média de inflação.

Artigo 15.º

Fiscalização

1 — A competência para a fiscalização do cumprimento das disposições relativas às instalações previstas neste diploma compete à Câmara Municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a execução das acções necessárias à realização de auditorias às EMA e EI no âmbito das competências atribuídas à DGE.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16.º

Interpretação e omissão

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Regulamento serão dirimidas e integradas por deliberação do executivo camarário.

Artigo 17.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não se encontrar previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

Artigo 18.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições constantes de posturas e ou regulamentos municipais contrárias às do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 10.º dia útil após a sua publicação.

ANEXO I

Tabela

Taxa devida por inspecção — 120 euros.

Taxa devida por reinspecção — 120 euros.

Taxa devida por reinspeccão — 120 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 2293/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, faz-se público que a Assembleia Municipal de Sousel, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2005, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal do município, em conformidade com a proposta que lhe foi apresentada pela Câmara Municipal, na sequência de deliberação tomada nesse sentido em sua reunião de 23 de Fevereiro de 2005.

Nota justificativa

Com a presente alteração ao quadro de pessoal pretende-se dotar os serviços do município dos recursos humanos indispensáveis à prossecução do leque de atribuições e competências cometidas às autarquias locais.

Os lugares agora criados pretendem colmatar algumas lacunas existentes no actual quadro de pessoal, designadamente com a criação do lugar de técnico superior do ambiente, que se revela imprescindível na actual política de ambiente levada a cabo pelas autarquias locais e com a criação dos lugares de auxiliar da acção educativa, categoria esta que foi de novo incluída no elenco das carreiras previstas para as autarquias locais, através do Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro.

Tendo em consideração a existência de estabelecimentos do ensino pré-escolar a funcionar na directa dependência da Câmara Municipal, bem como prolongamentos de horário escolar, torna-se impreterível dotar os serviços de pessoal enquadrado nas funções de auxiliar da acção educativa.

Também a criação do lugar de técnico profissional de artes gráficas se revela manifestamente indispensável para apoio à realização de eventos de índole cultural, desportiva e administrativa.

Relativamente ao lugar de nadador-salvador, com a reabertura das piscinas municipais, o mesmo é fundamental para vigilância do recinto, o qual vai ser aberto ao público e visa promover ações de apoio ao desporto escolar.

Todas as alterações agora efectuadas obedecem ao disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro.

Alteração ao quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de licenças						Observações
			Exist.	Ocup.	Vagos	A criar	A ext.	Total	
Técnico superior.	Ambiente	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	0	0	0	1	0	1	Dotação global.
Técnico-profissional.	Artes gráficas	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	0	0	0	1	0	1	Dotação global.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de licenças						Obs.
			Exist.	Ocup.	Vagos	A criar	A ext.	Total	
Apoio educativo.	Auxiliar da acção educativa	Auxiliar da acção educativa — nível 2. Auxiliar da acção educativa — nível 1.	0	0	0	10	0	10	Dotação global.
Auxiliar	Nadador-salvador	Nadador-salvador	0	0	0	1	0	1	

8 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Bettencourt Machado Carrilho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 2294/2005 (2.ª série) — AP. — *Afixação da lista de antiguidades.* — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidades do pessoal desta Câmara Municipal.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar do presente aviso em *Diário da República*.

3 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 2295/2005 (2.ª série) — AP. — A fim de ser dado cumprimento ao estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano 2004:

Natureza do acto	Entidade adjudicatária	Valor (em euros)	Tipo de procedimento
Contrato de empreitada — trabalhos adicionais respeitantes à obra arranjo do Largo das Portas d'El Rei.	António José Baraças	104 205,49	Ajuste directo.
Execução de redes de água, drenagem e tratamento de esgotos de Miguel Chôco.	António José Baraças	134 427,40	Concurso público.
Contrato de empreitada — reforço da rede de abastecimento de água a Trancoso.	António José Baraças	156 125,88	Concurso público.
Arrumamentos na Ribeira de Freixo	António José Baraças	42 410,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Cominho florestal Quinta do Prado-Vila Garcia.	António Ramos Silva & Filhos, L.ª	33 950,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Preparação do terreno para implantação da ETAR de Zabro.	António Ramos Silva & Filhos, L.ª	3 240,00	Ajuste directo.
Construção de um pontão no Barrocal	António Ramos Silva & Filhos, L.ª	12 485,00	Ajuste directo.
Arranjos urbanísticos em Trancoso — muro separador no Bairro Senhor dos Aflitos.	António Ramos Silva & Filhos, L.ª	9 973,50	Ajuste directo.
Contrato de empreitada da obra beneficiação de infra-estruturas florestais.	Ascop	124 200,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Caminho florestal Póvoa do Concelho-Moimentinha.	Ascop	40 175,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Caminho florestal Cótimos-Cogula	Ascop	48 650,00	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Revestimento de paredes e cobertura do auditório e cinema.	Chupas & Morrão, S. A.	97 055,30	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Contrato de empreitada da obra caminho de acesso a Vale de Mouro.	Chupas & Morrão, S. A.	52 090,39	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Contrato de empreitada da obra arruamentos e passeios em Tamanhos.	Chupas & Morrão, S. A.	91 367,60	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Contrato de empreitada da obra pavimentação de arruamentos em Trancoso — acesso ao pavilhão EB 2,3.	Chupas & Morrão, S. A.	56 951,18	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Contrato de empreitada — trabalhos adicionais respeitantes à obra caminho rural dos Montes — 1.ª fase.	Chupas & Morrão, S. A.	10 339,79	Ajuste directo.
Contrato de empreitada — trabalhos adicionais respeitantes a obra caminho rural Trancoso-Avelal.	Chupas & Morrão, S. A.	11 290,91	Ajuste directo.
Contrato de empreitada — trabalhos adicionais respeitantes à obra arranjos urbanísticos em Trancoso — largo envolvente ao Convento dos Frades.	Chupas & Morrão, S. A.	41 392,42	Ajuste directo.
Reparação da ponte dos Cótimos	Constrope, L.ª	14 465,00	Ajuste directo.
Reconstrução/beneficiação do muro do parque	Eliseu & Filhos, L.ª	86 568,80	Concurso limitado sem publicação de anúncio.